



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax: (17) 475-1250 - CEP 15625-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2.001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

(Institui a criação da “Medalha 19 de março e dá outras providências).

JOÃO FLÁVIO BINHARDI, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro de 2001, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica criada a “Medalha 19 de Março” que servirá à distinção que a Câmara Municipal de Meridiano outorgará a personalidades credoras do público reconhecimento do povo Meridianense.

Artigo 2º - A Medalha de que trata o artigo anterior, consistirá de um disco metálico dourado, com 7 centímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura, contendo:

- a) – ao anverso: Brasão do Município de Meridiano;
- b) - no reverso: Câmara Municipal de Meridiano-Medalha 19 de Março

Artigo 3º - A outorga da Medalha constará de um diploma que será entregue juntamente com aquela ao homenageado, em sessão solene, anualmente, por ocasião das festividades comemorativas do aniversário do Município.

Artigo 4º - A Indicação de personalidade caberá indistintamente a todos os Senhores Vereadores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Número anual de homenageados será no máximo de 09 (nove), cabendo a cada um dos Senhores Vereadores uma indicação acompanhada da respectiva justificativa.

Artigo 5º - As Despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen 1587 Fone 074 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

53



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

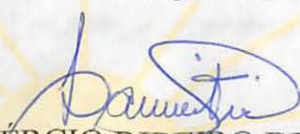
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax: (17) 475-1250 - CEP 15625-000

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2.001.


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
PRESIDENTE


LAÉRCIO RIBEIRO DE NOVAES
1º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço Civil e Tabela de Notas, de conformidade com o §4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

JOÃO CINELI
2º SECRETÁRIO


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone: (17) 475-1250 - CEP 15.625-000 - MERIDIANO - SP.